



PROCESSO:	019.5050.2025.0146284-66
OBJETO:	APARELHO, de Raio X, Fixo, Digital
ÓRGÃO INTERESSADO:	SESAB

RESPOSTA

Em resposta ao evento SEI 00132826389, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2026 cujo objeto é Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (APARELHO, fixo digital de raios x), para compor o sistema de registro de preço, segue para análise e parecer acerca do pedido de esclarecimento da empresa **Fujifilm do Brasil Ltda** conforme eventos SEI nº 00132826150.

1. O edital solicita: "Bucky mural eletromagnético com alinhamento com a base do tubo (raio central)".

Questionamento 01: Diante do exposto, solicita-se esclarecer se o requisito de alinhamento do bucky mural com o raio central admite o atendimento por soluções técnicas equivalentes, independentemente da existência de movimento automático sincronizado entre o tubo de raios X e o bucky mural.

Resposta:

O Buck mural deve ser eletromagnético com alinhamento com a base do tubo (raio central) e gaveta para múltiplos formatos de cassete ou detector (dr), deslocamento mínimo de 130cm; movimento do buck (feixe central-chão) de 40 cm ou menor a 170 cm ou maior, bandeja autocentralização cassete ou detector (dr) filmes de 43x43 em ambas as direções e equipado com grade antidifusora

2. O descritivo solicita: "estação de aquisição, capaz de sincronizar as 02 (duas) placas, Bucky vertical e Bucky horizontal"

Questionamento 02: Diante disso, solicita-se esclarecimento se a exigência de estação de aquisição capaz de sincronizar as duas placas implica obrigatoriamente o fornecimento de dois detectores digitais 43 × 43 cm, um dedicado ao bucky vertical e outro ao bucky horizontal, ou se serão aceitas soluções tecnicamente equivalentes que assegurem a sincronização funcional entre ambas as configurações?

Resposta:

Não. A estação de aquisição, deve somente ser capaz de sincronizar as 02 (duas) placas simultâneas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva Dias, Técnico Radiologia**, em 06/02/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132836126** e o código CRC **58643D51**.